

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ASSIS “UPA RUY SILVA” PELO PRAZO DE 12 MESES

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	200	Unidade	CAMISOLA HOSPITALAR - 100% algodão, com gramatura de 180 g/m ² , armação tela (mínimo de 45 fios), no <u>tamanho G adulto</u> com medidas 1,15m de comprimento e 1,50m de largura, com manga curta e abertura da circunferência de 30cm, decote redondo, costas abertas com faixa transpassada para amarração, listrado nas cores branca e azul clara, resistente a lavagem em processo industrial, com logomarca em serigrafia de 10 x 7,5cm, em preto e branco.
2	200	Unidade	CAMISOLA HOSPITALAR - 100% algodão, com gramatura de 180 g/m ² , armação tela (mínimo de 45 fios), no <u>tamanho EXG adulto</u> com medidas 1,30m de comprimento e 2,30m de largura, com manga curta e abertura da circunferência de 40cm, decote redondo, costas abertas com faixa transpassada para amarração, listrado nas cores branca e azul clara, resistente a lavagem em processo industrial, com logomarca em serigrafia de 10 x 7,5cm, em preto e branco.
3	2000	Unidade	LENÇOL SOLTEIRO HOSPITALAR - em percal, 100% algodão, 180 fios, isentos de falhas, manchas e defeitos, tamanho de 2,80 x 2,00m, acabamento embainhado de 1,5cm em todas as laterais, <u>listrado nas cores branca e azul clara</u> , resistente a lavagem em processo industrial, com logomarca em serigrafia de 20 x 15cm, em preto e branco.

4	2000	Unidade	LENÇOL SOLTEIRO HOSPITALAR - em percal, 100% algodão, 180 fios, isentos de falhas, manchas e defeitos, tamanho de 2,80 x 2,00m, acabamento embainhado de 1,5cm em todas as laterais, <u>na cor azul clara</u> , resistente a lavagem em processo industrial, com logomarca em serigrafia de 20 x 15cm, em preto e branco.
5	500	Unidade	LENÇOL HOSPITALAR de transferência em brim pesado 100% algodão, isentos de falhas, manchas e defeitos, tamanho de 1,00 x 1,50m, acabamento em overloque nos 4 lados, cor azul marinho, resistente a lavagem em processo industrial, com logomarca em serigrafia de 20 x 15cm, na cor branca.
6	500	Unidade	FRONHA TIPO ENVELOPE, 100% algodão, 180 fios; isentos de falhas, manchas e defeitos, tamanho 0,70 x 0,50m, listrado nas cores branca e azul clara, com arremates nas extremidades, resistente a lavagem em processo industrial, com logomarca em serigrafia de 20 x 15cm, em preto e branco.
7	60	Unidade	TRAVESSEIRO EM NAPA impermeável, tamanho 0,63 x 0,43 x 0,10m; espuma flocada de densidades diversas, antialérgico, inodoro, com zíper, cor azul marinho, resistente, com logomarca em serigrafia de 20 x 15cm, na cor branca.
8	500	Unidade	COBERTOR EM MICROFIBRA, antialérgico, tamanho 1,40 x 2,10m, cor azul marinho, acabamento embainhado de 1,5cm em todas as laterais, isentos de falhas, manchas e defeitos, resistente a lavagem em processo industrial, logomarca bordada de 20 x 15cm, na cor branca.
9	50	Unidade	CAMPO CIRÚRGICO duplo e sem janelas, confeccionado em brim, 100% algodão, isentos de falhas, manchas e defeitos, <u>tamanho de 1,00 x 1,00m</u> , acabamento embainhado de 1,5cm em todas as laterais, cor verde escura, resistente a lavagem em processo industrial, com logomarca em serigrafia de 10 x 7,5cm, na cor branca.

10	50	Unidade	CAMPO CIRÚRGICO duplo e sem janelas, confeccionado em brim, 100% Algodão, isentos de falhas, manchas e defeitos, <u>tamanho de 1,60 x 1,60m</u> , acabamento embainhado de 1,5cm em todas as laterais, cor verde escuro, resistente a lavagem em processo industrial, com logomarca em serigrafia de 10 x 7,5cm, na cor branca.
11	100	Unidade	CAMPO CIRÚRGICO <u>duplo com janela central de 10 cm</u> , confeccionado em brim, 100% Algodão, isentos de falhas, manchas e defeitos, tamanho de 0,50 x 0,50m, acabamento embainhado de 1,5 cm em todas as laterais, cor verde escuro, resistente a lavagem em processo industrial, com logomarca em serigrafia de 10 x 7,5cm, na cor branca.
12	50	Unidade	CAMPO CIRÚRGICO <u>duplo com janela central de 15 cm</u> , confeccionado em brim, 100% Algodão, isentos de falhas, manchas e defeitos, tamanho de 1,60 x 1,60m, acabamento embainhado de 1,5 cm em todas as laterais, cor verde escuro, resistente a lavagem em processo industrial, com logomarca em serigrafia de 10 x 7,5cm, na cor branca.
13	50	Unidade	AVENTAL CIRÚRGICO, confeccionado em brim 100% algodão, isentos de falhas, manchas e defeitos, com manga longa de 66 cm com punho de 6cm em malha 100% algodão e com dedeira, com transpasse, com abertura posterior com amarrilhos na altura da cintura de 50cm, decote careca, tamanho único, com medidas de 120 cm de comprimento, lado direito com 64 cm de largura, lado esquerdo com 42 cm de largura, sem emenda, frente com 70cm, cor verde escuro, resistente a lavagem em processo industrial, com logomarca em serigrafia de 10 x 7,5 cm, na cor branca.
14	500	Unidade	TOALHA DE BANHO, confeccionada em tecido atoalhado, 100% algodão, 400g/m ² , isento de falhas, manchas e defeitos, tamanho 90 x 150cm, acabamento embainhado de 1,5cm em todas as laterais, cor azul clara, resistente a lavagem em processo industrial, logomarca em serigrafia de 20 x 15 cm, em preto e branco.



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus "José Santilli Sobrinho"

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que a Fundação Educacional do Município de Assis tem firmado com a Prefeitura Municipal de Assis o Termo de Convênio Nº 001/2022;

3.2. Considerando que no Termo de Convênio Nº 001/2022 a FEMA configura-se como conveniada e a Prefeitura Municipal de Assis configura-se como conveniente;

3.3. Considerando que é parte integrante do ato celebrado entre Conveniente e Conveniada a atribuição de responsabilidades à FEMA;

3.4. Considerando que a cláusula 4.3.2 do presente convênio atribui à conveniada a responsabilidade pelo abastecimento de material médico hospitalar, medicamentos, insumos e todo o material de expediente necessário para a execução das ações e serviços objeto deste convênio;

3.5. Considerando que o material a ser adquirido trata-se de enxoval hospitalar para manutenção da Unidade de Pronto Atendimento de Assis "UPA Ruy Silva".

4. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

4.1. A entrega dos produtos é estimada para um consumo ao longo de 12 meses, atendendo às solicitações conforme demanda do setor requisitante.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os critérios para o recebimento dos enxovais seguirão as diretrizes de qualidade e prazos de validade conforme a legislação vigente, garantindo que os itens entregues estejam em conformidade com as especificações detalhadas no Termo de Referência, sob supervisão e fiscalização da FEMA.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

6.1. A fiscalização do contrato será realizada pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA Ruy Silva, com o almoxarifado responsável. A fiscalização observará o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, a qualidade do trabalho realizado e a conformidade com os termos referenciados na Lei 14.133/21.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

7.2. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os requisitos:

7.3. Habilitação Jurídica:

7.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3.2.1. O objeto social do licitante deverá ser compatível como serviço a ser licitado, caso o objeto social do licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado, este será considerado inabilitado para a execução dos serviços;

7.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

7.3.5. Declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal.

7.4. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.4.1. Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

7.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

7.5. Qualificação Econômico-Financeira:



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

7.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas:

7.5.1.1. as licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005.

7.5.2. Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

7.5.3. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”;

7.5.4. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deverá fornecer os enxovais em conformidade com as especificações do Termo de Referência, realizar entregas dentro do prazo acordado, assegurar a qualidade e os prazos de validade dos produtos, e manter disponibilidade para substituições ou ajustes conforme necessário.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A contratante, por meio da Coordenação Administrativa, ficará responsável por realizar os pagamentos conforme os prazos estipulados no contrato, fornecer as informações necessárias para as entregas, e realizar a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus "José Santilli Sobrinho"

10. DO PREÇO

10.1. Os preços serão definidos conforme as propostas apresentadas pelos fornecedores, respeitando os princípios de razoabilidade e economicidade, e em conformidade com o orçamento disponível para esta contratação.

10.2. Justificativa do preço:

10.2.1. A justificativa para os preços acordados baseia-se na análise comparativa de mercado, visando assegurar condições vantajosas para a administração pública, simultaneamente garantindo a aquisição de produtos de qualidade que atendam às necessidades da FEMA.

10.3. Justificativa da escolha dos fornecedores para formação de preços prévio:

Foram selecionados três fornecedores do ramo de enxoval hospitalar, considerando-se os seguintes critérios:

- a) Pertinência Técnica: A seleção focou em fornecedores especializados no fornecimento de enxovais hospitalares, adequados ao atendimento das necessidades da UPA "Ruy Silva"
- b) Capacidade de Atendimento: Os fornecedores selecionados demonstraram capacidade técnica e operacional para entregar os produtos dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência, incluindo prazos e exigências de qualidade.

Dessa forma, a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade comprovada de atender às exigências do contrato, garantindo que tudo ocorra dentro da legalidade do processo licitatório e não cause prejuízo aos usuários do atendimento na unidade. A seleção visa, portanto, minimizar riscos e evitar



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus "José Santilli Sobrinho"

atrasos que poderiam resultar em prejuízos à administração pública e à população.

Além disso, a utilização do sistema de registro de preços permite a realização de registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras, conforme Art. 6º, inciso XLV da Lei nº 14.133/21.

11. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e recebimento dos itens, verificando-se a conformidade com as especificações contratuais e a satisfação dos critérios de aceitação dos produtos.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. A vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, com possibilidade de renovação conforme as necessidades da contratante e o desempenho satisfatório da contratada.

13. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Sanções poderão ser aplicadas à contratada em casos de inadimplemento, incluindo multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, conforme os termos da Lei 14.133/21.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão contratual poderá ocorrer por acordo entre as partes, por inexecução parcial ou total do objeto, ou por violação das disposições contratuais, com as devidas consequências legais e compensações previstas na Lei 14.133/21.



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

Assis, 04 de setembro de 2024.

Eduardo Aparecido de Souza
Chefe de Seção

Isadora P. de Lima Cintra
Assistente Administrativo

João Vitor Perandr  da Silva
Coordenador Administrativo –UPA

Nivaldo Aparecido de Melo
Coordenador Administrativo FEMA